

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**



Uso e tráfico de drogas entre adolescentes que passaram no Centro de Internação Provisória Dom Bosco em Belo Horizonte no ano de 2010.

**Romulo Cristiano Mauricio de Souza**

**Belo Horizonte  
2011**

**Romulo Cristiano Mauricio de Souza**

Uso e tráfico de drogas entre adolescentes que passaram no Centro de Internação Provisória Dom Bosco em Belo Horizonte no ano de 2010.

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública/CRISP da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais.

Orientador (a): Prof.(a) Elaine Meire Vilela

**Belo Horizonte**

**2011**

**Romulo Cristiano Mauricio de Souza**

Uso e tráfico de drogas entre adolescentes que passaram no Centro de Internação Provisória Dom Bosco em Belo Horizonte no ano de 2010.

Trabalho Final apresentado ao Curso de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública, requisito para obtenção do Título de Especialista.

Belo Horizonte, 2011.

**Nome Orientador**

---

Elaine Meire Vilela (Orientador)

**Nome Examinador**

---

“O crime não se produz só na maior parte das sociedades desta ou daquela espécie, mas em todas as sociedades, qualquer que seja o tipo destas. Não há nenhuma em que não haja criminalidade. Muda de forma, os atos assim classificados não são os mesmos em todo o lado; mas em todo o lado e em todos os tempos existiram homens que se conduziram de tal modo que a repressão penal se abateu sobre eles”

DURKHEIM, 1972. p.82

## AGRADECIMENTO

Agradeço ao meu querido, amado amigo e mestre, sem o qual jamais teria conseguido tamanho êxito, pois, nos momentos difíceis, nas altas madrugadas, pude perceber o quanto ele me ensinava e me incentivava a prosseguir, fortalecendo e dando força para não desistir: sim eu agradeço ao **Poderoso Deus dos Exércitos**, meu verdadeiro amigo e Mestre;

À Eunice minha querida mãe que formou meu caráter e que encontra-se nos braços do Pai.

À Shirley, meu amor pela paciência e compreensão nos momentos de ausência;

À minha orientadora, Professora Dra. Elaine Meire Vilela, por me ajudar e orientar neste trabalho, pela atenção, paciência, competência e carisma.

A todos os professores e funcionários do CRISP, em especial a Maria Helena e a Dane, que contribuíram sobremaneira para esta realização.

Aos colegas e amigos do Socioeducativo, Rubino, Rodrigo, Túlio, Pompéia e Emanuelle que participaram deste desafio.

## **LISTA DE GRÁFICOS**

Gráfico 01 – Escolaridade dos adolescentes autores de atos infracionais. -----**16**

Gráfico 02 – Atos infracionais praticados por adolescentes acautelados no CEIP-DB em 2010.-----**33**

Gráfico 03 – Atos infracionais praticados por adolescentes, acautelados no CEIP-DB no ano 2.000.-----**34**

Gráfico 04 – Atos Infracionais praticados por adolescentes, que passaram pelo juizado da infância e da juventude em 2010.-----**35**

Gráfico 05 – Idade dos adolescentes apreendidos-----**36**

Gráfico 06 – Região de moradia dos adolescentes apreendido-----**37**

## **LISTA DE SIGLAS**

**CIA-BH** - Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional de Belo Horizonte

**DOPCAD** - Delegacia de Orientação e Proteção à Criança e ao Adolescente

**ECA** - Estatuto da Criança e do adolescente

**SEDS-MG**- Secretaria do Estado de Defesa Social de Minas Gerais

**SINASE** - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

**SUASE** - Subsecretaria de Atendimento às Medidas Sócio-educativas

## RESUMO

Na sociedade atual é expressivo o quanto as drogas têm ganhado força, principalmente entre os adolescentes, que são alvos fáceis de traficantes, tendo em vista os anseios de um adolescente e o que o tráfico de drogas pode lhes oferecer de imediato, sem pensar nas conseqüências que pode acarretar em suas vidas. Uma grande parcela dos jovens encontra na venda de entorpecentes, a maneira mais rápida de pertencerem ao mercado de consumo capitalista, muitas vezes fazendo consumo do próprio produto que deveriam vender. Ao longo de poucas décadas as drogas conquistaram um território de comercialização que deixa muitos empresários e estudiosos de logística bem atrás na concorrência, caso as drogas fossem descriminalizadas. Este estudo objetivou mostrar o salto que houve referente ao uso e tráfico de drogas entre os adolescentes infratores apreendidos no Centro de Internação Provisória Dom Bosco através de dados do ano 2000 e 2010. No que se refere à metodologia, optou-se pela pesquisa quantitativa, baseada nos dados dos jovens acautelados no CEIP-DB. Foi também empenhada uma pesquisa bibliográfica, uma vez que a fundamentação teórica foi obtida por intermédio de estudo com base em material publicado em livros e artigos em revistas científicas; além disto, a metodologia também conta com a experiência pessoal do autor em trabalho diário com adolescentes autores de atos infracionais no Centro de Internação Provisória Dom Bosco.

Desta forma, percebemos através desta pesquisa o grande salto que deu o tráfico de drogas entre a população juvenil, que conseqüentemente contribui também para o aumento da violência contra este próprio público que são os jovens e que, principalmente, são vítimas da desigualdade social que assola o país de ponta a ponta.

Palavras Chaves: Drogas, tráfico, adolescente infrator, desigualdade social.

## **SUMÁRIO**

I - Introdução .....	<b>10</b>
II - Metodologia.....	<b>12</b>
III – Desigualdade social e políticas públicas x tráfico de drogas.....	<b>13</b>
IV - - Breve histórico do tráfico de drogas no Brasil e a inclusão de crianças e adolescentes neste mercado.....	<b>21</b>
V – Uso e tráfico de drogas entre adolescentes que passaram no Centro de Internação Provisória Dom Bosco em Belo Horizonte no ano de 2010.....	<b>28</b>
VI – Centro de Internação Provisória.....	<b>30</b>
VII – Considerações Finais.....	<b>38</b>
VIII – Referências Bibliográficas.....	<b>40</b>

## I - Introdução

O presente trabalho tem como objetivo mostrar o salto que se deu o uso e o tráfico de drogas entre a população juvenil que foi acautelada no Centro de Internação Provisória Dom Bosco em Belo Horizonte. Isso leva-nos a refletir sobre a gravidade da situação nos dias atuais e nos que virão. Também quanto ao aumento do uso de drogas e o efeito que isso acarreta para a sociedade principalmente quando se usa adolescentes como objetos de um mercado totalmente ilegal, algo que fica bem evidente quando comparamos os adolescentes em conflito com a lei, que passaram pelo Centro de Internação Provisória Dom Bosco no ano de 2000, com os que passaram em 2010.

Segundo Telles (2006), estudos sobre a criminalidade, exclusão social e atos infracionais de adolescentes estão intimamente relacionados com as situações de vulnerabilidade social vivida pelas famílias. Observando que a falta de recursos materiais, moradia digna, e incentivo político, não é o único aspecto responsável pela presença de crianças e de adolescentes na criminalidade. Existem também fatores relacionados à baixa escolaridade, à fragilidade dos vínculos familiares e à violência social que integra o cotidiano destas pessoas. Quando as dificuldades enfrentadas pelas famílias não são superadas, tanto do ponto de vista financeiro quanto do ponto de vista das relações sociais e afetivas, proporcionam e levam os jovens a uma situação de risco e vulnerabilidade social, que geralmente impulsionará o seu ingresso na criminalidade, deixando um amplo caminho para traficantes os recrutarem.

De acordo com Pinheiro (2010), a criminalidade começou a crescer nas grandes cidades por volta dos anos 80. Com as novas medidas de ajustes econômicos, que marcou um período de grande recessão no país, houve diminuição da qualidade de vida da população brasileira, ocasionado pela redução do emprego e do salário, aumento da inflação a proporções altíssimas e principalmente a falta de políticas sociais para a população carente.

Telles (2006) aponta em seus estudos que, como consequência desta nova realidade estrutural brasileira, ocorre uma crise social. Fatos como o desemprego, ou a falta de tempo dos pais para participar da educação dos filhos, a ampliação do papel social

das mulheres, que passam de donas de casa para trabalhadoras assalariadas, buscando ajudar ou mantendo a subsistência da família. É neste cenário que crianças e adolescentes encontram nas ruas e no próprio crime um convite a marginalidade, o que as deixam totalmente vulneráveis ao tráfico de drogas.

Em Belo Horizonte, conseguimos perceber um pouco desta realidade, através do perfil dos adolescentes em conflito com a lei, que são apreendidos pela polícia.

Estes jovens são encaminhados para o Centro de Internação Provisória Dom Bosco (CEIP Dom Bosco), que fica localizado no bairro Horto. É uma instituição de acautelamento provisório, ou seja, o adolescente que é pego cometendo infrações é encaminhado para esta unidade, que permanecerá no local até que sejam apurados os fatos. O juiz terá quarenta e cinco dias para que determine qual medida socioeducativa este adolescente deverá cumprir.

Neste período são realizados os atendimentos a estes adolescentes, eles fazem entrevistas com psicólogo, assistente social, advogado e pedagogo. Estes profissionais têm o dever de, após os atendimentos, redigir um relatório que deverá conter toda a trajetória do adolescente até a sua inserção na criminalidade, procurando conhecer os motivos que o levaram a cometer determinado ato infracional e se este adolescente tem condição psicológica de receber uma medida socioeducativa em meio aberto ou não. Este relatório é encaminhado para o juiz no dia da audiência do adolescente, e o subsidiará a definir qual a melhor medida a ser aplicada ao jovem infrator.

Desta forma, utilizando-se também de partes destes relatórios, será mostrado no decorrer deste trabalho, à relação dos adolescentes em conflito com a lei e o tráfico de drogas. Podendo demonstrar de maneira segura o quanto vem aumentando a incidência de jovens envolvidos com as drogas, podendo ser desde um simples usuário ao próprio traficante.

## **II - Metodologia**

Nesse tópico, serão abordadas as opções metodológicas empregadas para o desenvolvimento do presente estudo, no qual se realizou por intermédio de uma pesquisa quantitativa.

Para efeitos desse trabalho, considerou-se apropriada a pesquisa quantitativa por ser a maneira mais eficaz de comparação de dados. Minayo (2003), tendo em vista ser a pesquisa quantitativa um facilitador quanto a análise de valores.

Neste sentido, buscou-se analisar se os adolescentes autores de atos infracionais, acautelados no Centro de Internação Provisória Dom Bosco, estavam ligados de alguma forma ao tráfico de drogas, utilizando dados referentes aos acautelamentos e gráficos, do ano 2.000 e 2010, inclusive dados do Juizado da Infância e juventude.

Foi também empenhada uma pesquisa bibliográfica, uma vez que a fundamentação teórica foi obtida por intermédio de estudo com base em material publicado em livros, artigos e sites da internet, além da experiência profissional do autor ao longo de três anos de trabalho no Centro de Internação Provisória Dom Bosco, acompanhando e assistindo ao adolescente infrator enquanto acautelado.

O universo pesquisado foi composto pelos adolescentes autores de atos infracionais acautelados no Centro de Internação Provisória Dom Bosco em 2010 utilizando-se principalmente o formulário que é preenchido quando eles chegam e que é conhecido como “acolhida”. Tem perguntas sobre a situação o histórico infracional do adolescente, tipo de moradia, bairro, idade, escolaridade e sobre a família.

### III - DESIGUALDADE SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS x TRÁFICO DE DROGAS.

De acordo com Brito et al (2008), vivemos numa sociedade na qual, a inversão de valores, a corrida por dinheiro e consumismo, têm levado os adolescentes a buscar, a qualquer custo, uma vida fácil e que tal situação tem contribuído para originar a criminalidade juvenil, rotulando o jovem de “marginal”, quando na realidade poderíamos falar que são vítimas de uma sociedade que se isenta de responsabilidade e possui um entendimento inadequado das condições juvenis, sem oferecer oportunidades para que estes tenham uma vida digna. Ainda de acordo com Brito et al (2008), a maioria dos adolescentes em conflito com a lei é produto do local em que vivem, com humilhação, escassez material, violência moral e física, abandono da família, principalmente, a falta de perspectiva para o trabalho.

Segundo Barros (2003), os adolescentes em conflito com a lei, autores de atos infracionais, estão cada dia mais ocupando as manchetes em páginas policiais, onde é mostrado como estes jovens vivem, matam e morrem em nome de um mercado de consumidores amplo e ilegal fazendo muitas vezes o trabalho dos traficantes.

Há um grande número de famílias em estado de pobreza e miséria, onde lhes faltam assistência de políticas sociais, creches e educação infantil, sem falar na deficiência ou inexistência de equipamentos e espaços públicos de cultura, esporte e lazer; o que contribui para o crescente aumento de violência contra crianças e adolescentes, principalmente quando traficantes aproveitam esta situação e incentiva o consumo e a venda de drogas (Barros 2003).

Um relato interessante quanto à atuação do tráfico de drogas que aproveita a deficiência do Estado para se promover e que estará presente todos os dias nas comunidades carentes é:

*“se um menino está doente, a mãe desesperada busca ajuda, o tráfico auxilia: pede para um rapaz, que tem carteira de motorista, identidade e um carro, para levar o menino para o hospital; dão dinheiro do remédio e para tudo que for necessário. Toda comunidade observa o movimento: o menino recebeu o que era preciso com o auxílio do tráfico... Depois de um tempo, a mãe do menino foi chamada para guardar dois fuzis para o pessoal que a ajudou. A senhora guardou mostrando lealdade a quem ajudou seu filho, no momento em que houve necessidade”... (Feffermann, 2006, p. 118,119)*

Mas não podemos criminalizar a pobreza, pois ainda de acordo com Barros (2003), em uma pesquisa realizada pelo centro de estudos de criminalidade e segurança pública da Universidade Federal de Minas Gerais, em cento e trinta favelas de Belo Horizonte, apenas em seis se concentra o registro da maioria dos eventos de criminalidade e as duas mais violentas encontram-se no coração do centro sul da cidade. São nestas duas que predominam as brigas ou guerras por pontos de distribuição de drogas, onde tem o menor índice de oferta de serviços públicos urbanos, como lazer, pavimentação, iluminação pública, esgoto e outros.

Podemos observar que apenas nestas duas favelas, em meio a tantas outras, é que a expressão de um mercado informal que cria suas próprias leis pautadas em regras a partir da violência, e que o objeto de consumo não está nas prateleiras dos supermercados, apesar de intensamente consumido inclusive pela elite da sociedade, sendo um objeto totalmente marginal, mas que gera lucros exorbitantes para aqueles que se dispõe a vender. São drogas como a maconha, cocaína, crack, haxixe, e muitas outras que acabam encontrando grandes cartéis de distribuição, gerando verdadeiras indústrias de empregos informais, inclusive com direito a carreira podendo até ser promovido dependendo do desenvolvimento e presteza de quem está executando o serviço.

Soares (2001), entende que o tráfico de drogas atrai e seduz os jovens pobres, oferecendo-lhes recursos imediatos compensatórios, como dinheiro, roupas de grife, carros, mulheres, e um certo status na comunidade em que vivem. Observa que a exclusão social é um dos fatores mais preponderante para o aumento da violência e ingresso da juventude na criminalidade.

No mesmo sentido, outros autores de renome como Zaluar (1996) apontam que o grande estímulo para o ingresso dos jovens na criminalidade é a busca por dinheiro. Quando este jovem descobre os prazeres que o dinheiro traz passa a se identificar com um novo estilo de vida, roupas caras, mulheres, armas, carros, bebidas alcoólicas e muita cocaína. No entanto, é mera ilusão. Porque, apesar de jovem, a quase totalidade destes que ingressa no mundo do tráfico de entorpecentes acaba morrendo muito cedo, muitas vezes caçado por outros bandidos rivais, ou por policiais.

Ainda de acordo com Zaluar (1996), adolescentes acima de 14 anos estão sendo assassinados, muitos por outros jovens de mesma idade. A autora relata que uma pesquisa realizada em 1993 pelo centro de proteção à infância e adolescência mostra que 50% dos adolescentes assassinados são atribuídos a grupos de extermínio, 40% a grupos de traficantes e 8,5% a policiais. Interessante que é muito difícil separar os três grupos, tendo em vista que policiais corruptos agem como grupos de extermínio, quadrilhas de traficantes lutam entre si, levando a morte seus jovens “soldados”. Onde as mães choram seus filhos mortos e nem podem denunciar quem os matou, sejam traficantes sejam policiais.

De acordo com Correia (2008), é preciso cautela para que não se associe a condição de vulnerável social com a condição de carente social. Considerar esses indivíduos carentes significa implantar projetos sociais com caráter clientelista, assistencialista, paternalista ou utilitarista. Esta concepção considera um “benefício” aquilo que na realidade constitui um direito do cidadão.

Ainda de acordo com Correia (2008), a vulnerabilidade social está associada aos direitos civis e sociais e às condições de cidadania que, por uma complexidade de fatores, deixam excluídos da condição de cidadãos diversos sujeitos e comunidades. Desta forma, a existência de um ou de mais indicadores de risco supõe a necessidade de prestar atenção especial aos adolescentes, devendo ser ofertada através de ações efetivas de programas, com abordagens diferenciadas para cada situação.

Segundo Cruz Neto (2004), a assistência social, que não acontece através das políticas públicas do Estado, acaba acontecendo através do tráfico de drogas, tendo em vista que este mercado é para os adolescentes uma possibilidade imediata de consumismo, status, poder e expressão de rebeldia, tudo que os adolescentes precisam para se auto afirmarem. Ao contrario do mercado formal, que os expulsa ou nem os acolhe, levando-os a procurarem alternativas em um cenário em que ao mesmo tempo os torna ainda mais vulneráveis.

Percebemos que é justamente onde o Estado mostra-se ausente que traficantes aparecem, mostrando-se como verdadeiros “salvadores da pátria” momentaneamente, pois em seus negócios ilegais é que são garantidos os remédios, o gás, a alimentação e o lazer dos menos favorecidos, que por sua vez acabam

submetendo-se a um determinado regime de medo silêncio e humilhação Cruz Neto (2004).

É certo que se faz necessário uma reestruturação quanto às políticas sociais no país, pois elas existem e demandam uma fatia bem grande nos orçamentos públicos. Tendo em vista a grande quantidade destas políticas, poderíamos listar uma infinidade, mas peguemos apenas algumas como exemplo, principalmente as relacionadas à educação, por ser ainda um dos principais problemas sócio-político do país, onde grande parte dos jovens não conseguem sair do ensino fundamental. Barros (2003) também aponta os programas de bolsa escola, inclusão escolar para todos e combate a repetência e evasão escolar, que não modificou a situação de muitos jovens com relação à escolarização. Haja vista, por exemplo, a grande quantidade de adolescentes apreendidos em Belo Horizonte que segundo dados do juizado da infância e juventude, estão cursando ou cursaram até a sexta série do ensino fundamental. Podemos observar isso através do gráfico abaixo.

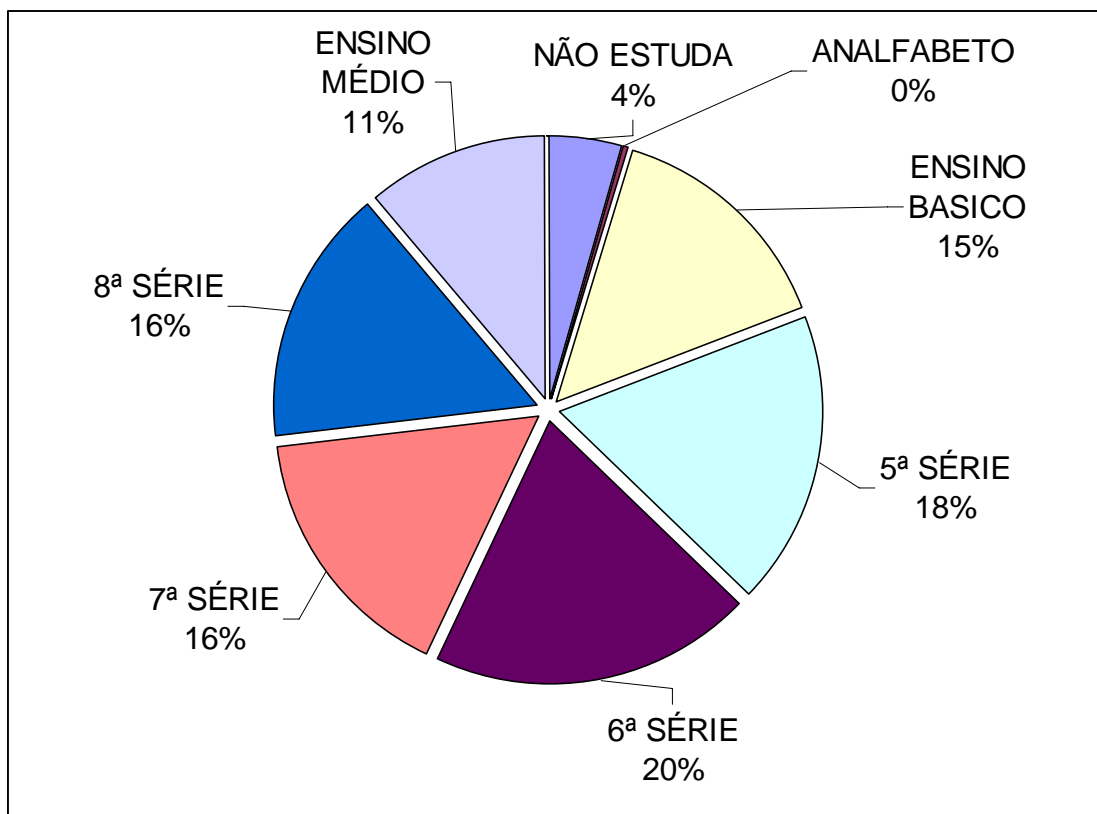


Gráfico 01 - Escolaridade dos adolescentes autores de atos infracionais- 2010.

Fonte: Vara Infracional da Infância e da Juventude BH – Setor de Pesquisa Infracional, 2010. TJ. Minas Gerais.

Importante destacar quanto ao nível de escolaridade dos adolescentes, que segundo o gráfico 01 apesar de ter adolescentes que não estudam, eles não estão no nível de analfabetos, tendo em vista terem parado de estudar em uma das séries em que foi possível uma alfabetização, e também a importância de classificar as séries, tendo em vista termos uma noção de escolaridade, ou seja qual série existe maior ou menor envolvimento em atos infracionais.

Com isto, podemos até perceber que programas sociais existem, mas como várias outras políticas públicas, falta efetividade. Peguemos outro programa segundo Barros (2003), como o de saúde do adolescente. Todos conhecem como funciona o nosso sistema de saúde onde os noticiários todos os dias falam as mesmas coisas com relação à falta de médicos ou equipamentos nas redes de saúde pública. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Constituição Federal dão garantia à saúde, mas dificilmente um adolescente consegue ser atendido em uma unidade de saúde pública sem que esteja verdadeiramente em estado grave. Temos outro exemplo de política pública “o programa de atendimento ao adolescente usuário de drogas”, não parece existir, pois vemos os jovens inseridos no mundo das drogas cada vez mais cedo.

Existem inúmeros outros programas espalhados por todos os lugares, que povoam os gabinetes das prefeituras e oneram os cofres públicos, entretanto não alcançam a todos que realmente necessitam, principalmente quando se trata de adolescentes e crianças, o que nos mostra uma real necessidade de construir ou cobrar mais efetividade das políticas públicas voltadas a este público. O que contribuirá de forma emergente para modificar a realidade das crianças e dos adolescentes, dando-os chance de construir um projeto de vida digna em nossa sociedade sem precisar entrar para o tráfico de drogas nem depender de qualquer tipo de favores deste. (Barros, 2003).

Também para Zaluar (1996), existe uma série de fatores que são extremamente necessários e urgentes no que diz respeito às crianças e aos adolescentes, como a formulação de política educacional, onde a qualidade do ensino deve assegurar o real aprendizado dos conteúdos das escolas, para garantir aos jovens a entrada nos mercados de trabalho. Acredita que é preciso eliminar também a discriminação dos

sistemas policial e jurídico, que apenas identificam como criminoso o delinqüente advindo das classes populares pobres. Fazendo isso, a pobreza deixará de ser a explicação para a criminalidade.

No que diz respeito aos grandes problemas relacionados ao uso e ao tráfico de drogas no país, principalmente entre crianças e adolescentes, Carvalho (2009), como os autores anteriores, diz que isso não se dá por obra do acaso, sendo a relação circunscrita por contextos comuns de vulnerabilidade, como por exemplo, a escolaridade, o nível socioeconômico e a estrutura familiar.

Ainda assim é importante destacar, que apesar da pouca eficácia das políticas públicas que percebemos referente aos jovens, não podemos generalizar, tendo em vista que em Belo Horizonte, o Programa Fica Vivo, tem dado resultados positivos quanto à prevenção de homicídios entre os jovens em risco social, na faixa etária de 14 a 24 anos Carvalho (2009).

Ainda de acordo com Carvalho (2009), este programa abrange a proteção, a mobilização e a intervenção junto às comunidades carentes e com altas taxas de homicídios entre seus jovens. O sucesso do programa está relacionado ao próprio ambiente que acontece às intervenções, ou seja, na própria comunidade, através de oficinas de lazer, cultura e ensino profissionalizante. Os jovens assistidos pelo programa têm oportunidade ou direcionamento de não se envolverem com a criminalidade.

Segundo o entendimento de Feffermann (2006), não existe relação direta entre pobreza e a criminalidade, principalmente no que diz respeito ao tráfico de drogas, mas pode ser veredas propiciadoras para que setores ilegais e criminosos cresçam, é justamente onde o tráfico de drogas torna-se visível, em regiões onde o Estado é omissivo ou ausente, dando oportunidade de expansão para as atividades ilegais. É neste cenário que os adolescentes começam a se identificar, sejam com as armas que os traficantes impõem o medo ou respeito à comunidade, ou pelas festas, carros e mulheres que possuem. O que mostra que a desigualdade social é um dos principais contribuintes para a atuação do comércio ilícito de drogas.

Segundo Rodrigues (2009), a teoria da desorganização social procura mostrar porque existem taxas de criminalidade em determinadas áreas.

De acordo com a autora, os estudos de Clifford Shaw e Henry Mckay em 1942, sobre a criminalidade na cidade de Chicago, intitulado *Delinqüência Juvenil*, apontou uma aparente ligação entre as ocorrências de crimes e o contexto social das áreas urbanas. Mostrou ainda que a distribuição dos delinqüentes pela cidade de Chicago tinha um padrão sistemático, pois havia uma forte concentração das residências dos delinqüentes juvenis nas áreas centrais de indústrias e comércio ou adjacentes a elas. Interessante que foi observado que os locais da cidade com baixas taxas de delinqüência eram as áreas projetadas como regiões residenciais afastadas dos centros comerciais.

Outra descoberta importante, diz respeito aos indicadores sociais das áreas mais violentas, tidos como os piores da cidade, caracterizando-as por uma elevada deteriorização física das moradias, famílias incompletas ou desestruturadas e uma população residencial instável e etnicamente heterogênia. Seus moradores situavam-se no mais baixo nível da escala socioeconômica: baixa escolaridade, baixa renda e níveis ocupacionais menos qualificados. Em relação às altas taxas de delinqüência juvenil encontrada pelos autores, estas áreas também representavam elevadas taxas de adultos criminosos, viciados em drogas, alcoolismo e prostituição, e pessoas portadoras de sofrimento mental. Para eles, havia uma clara correlação entre as condições estruturais das vizinhanças e as altas taxas de delinqüência juvenil. Da mesma forma, a delinqüência juvenil demonstrava uma nítida relação com o fato de se concentrar em áreas com elevada concentração de criminosos adultos, e este era um dos fatores que explicava a estabilidade das taxas de crimes nas áreas em diferentes períodos do tempo (Rodrigues 2009).

Também a teoria da Anomia proposta por Merton e Cloward identifica o crime como um estado de desorganização social. Trata-se de uma resposta individual normal a situações sociais específicas. A criação de um estado de anomia é marcado pela disjunção entre metas culturalmente estabelecidas e os meios legítimos de atingi-las. O problema da criminalidade acontece quando temos em uma determinada sociedade uma ênfase excessiva na mobilidade social. Na sociedade brasileira, vale é ter, e não ser. Esta constatação da nossa realidade social em contraponto com uma enorme

dificuldade para percorrer os canais legítimos, que se apresentam pouco atraente e muito sofrido para ascensão social da maioria da população desemboca em uma enorme crise social. O que tem dado força ao tráfico de drogas para recrutarem principalmente crianças e adolescentes, em vulnerabilidade social.

De acordo com Liberati (2008), a incidência dos jovens inseridos na criminalidade, poderia ser explicada pela teoria da subcultura delinquente, desenvolvida por Cohen em 1955, onde fala que todo agrupamento humano possui uma subcultura, como a cultura de determinado bairro ou gueto. Cada um se comporta de acordo com as regras da sua subcultura. Segundo o autor, há bairros que possui uma linguagem diferente, idéias diferentes, e valores diferentes, e cada um vai se comportar de acordo com as regras daquele lugar. Por isso o delito vai ter o apoio da sua subcultura.

Podemos perceber, que dentre estas teorias a que mais se aproxima da realidade vivenciada pelos jovens nos dias atuais seria a teoria da desorganização social. Isto pela ligação entre os crimes e o contexto social. De acordo com os autores apresentado neste trabalho parte da culpa relacionada a delinqüência juvenil está ligada a estrutura familiar, baixa renda, pouca escolaridade e a própria vizinhança que geralmente é omissa quanto ao que está acontecendo ao seu redor, talvez por medo ou conivência com o próprio tráfico de drogas.

Mas isso mostra também que, as mudanças ocorridas tanto sociais quanto econômicas contribuíram sobremaneira para termos nos dias de hoje tantos jovens envolvidos na criminalidade, jovens estes que foram ficando cada vez mais distante dos seus valores como cidadão, tendo em vista a falta de investimento nos locais de periferia que morava. O que contribuiu na expansão e domínio de organizações criminosas que utilizam crianças e adolescentes para manter o seu domínio.

#### **IV - Breve histórico do tráfico de drogas no Brasil e a inclusão de crianças e adolescentes neste mercado**

Os tempos modernos permitiram, ao Brasil, não só grandes avanços tecnológicos, mas também várias mudanças no seu ordenamento jurídico. Podemos perceber estas mudanças a partir dos anos 40 em diante, apesar do código penal de 1890 já trazer em sua redação, mais precisamente no art. 159, a proibição de determinadas drogas, mas sem muita clareza do que poderia ser tais substâncias, apenas descrevia da seguinte maneira “*Expor à venda ou ministrar substâncias venenosas sem legítima autorização, ou sem as formalidades previstas nos regulamentos sanitários, Pena de Multa*”. (Júnior, Miguel Reale). Dowdney (2003), fala que inicialmente nos anos 50, o mercado de drogas ilícitas consumidas no Rio de Janeiro era basicamente a maconha, e era mais conhecida em favelas, prisões e em algumas áreas de prostituição da cidade. Apesar da cocaína, que era importada da Bolívia, ser comercializada, em menor escala, tendo em vista que era exclusivamente consumida bem mais pela classe média, o que a diferenciava da rede da maconha, que principalmente era vendida por membros da comunidade a uma clientela local, geralmente o povo simples da periferia.

Interessante observar que existia certo respeito a alguns valores éticos naquela época. Segundo Dowdney (2003), os revendedores locais de drogas respeitavam os padrões da comunidade, onde era proibido que se fumassem maconha perto de crianças.

Segundo Zaluar (1996), o tráfico de drogas, passou a ser um problema no Brasil, após o final dos anos 70. Isso ocorreu quando a cocaína passou a ser negociada no país, seguindo as novas rotas internacionais dos cartéis colombianos e italianos. Geralmente a cocaína passava primeiramente pelo interior do Mato Grosso do Sul, Paraná, São Paulo e outros estados. Rio de Janeiro e São Paulo, por serem o ponto final das rotas terrestres, tornaram-se novos mercados atraentes nos negócios de expansão da droga, especialmente da cocaína. De 1983 em diante, houve uma mudança significativa no hábito de consumo de drogas. Observando-se que inicialmente o mercado ilícito de drogas era focado quase que exclusivamente na maconha, principalmente porque que era associada a movimentos artísticos e à

marginalidade dos que não queriam fazer parte do sistema. Esse mercado não tinha grande importância econômica.

Ainda de acordo com a autora, esse quadro começa a mudar com a política internacional do governo Norte Americano Reagan, chamada “war on drugs”, devido as intensificações ao combate do tráfico internacional, o que levou traficantes italianos e norte americanos a buscarem outros mercados para o comércio ilícito das drogas, no Brasil principalmente na cidade do Rio de Janeiro, a cocaína passou a ser oferecida a preços muito baixos, tendo em vista a propensão dos cartéis internacionais em expandir o negócio no país, o que levou o Rio de Janeiro a ser um dos principais mercado da droga (Zaluar, 1996).

*Zaffaroni (1991, p.220), afirma que “a repressão ao tráfico de tóxicos serviu apenas para interferir no mercado, fazendo tal atividade atrativa economicamente, ao mesmo tempo em que criou uma rede mafiosa de formidável poder transnacional, encarregada da distribuição e da comercialização desses tóxicos em todos os países que lhe convêm, sem que o sistema penal tenha logrado êxito na solução desse conflito”.*

No Brasil, o comércio ilícito de drogas, tornou-se uma enorme fonte de lucros altos e rápidos, não excluindo o aumento da violência que começa ter proporções elevadas.

Para Sica, 2005, as várias políticas para reprimir o uso e o tráfico de drogas serviu apenas para aumentar o consumo, deteriorar o sistema penal, e perseguir consumidores e não os traficantes, além de marginalizar certas pessoas e grupos. Desta forma, percebemos que as políticas para reprimir o uso e o tráfico de drogas serviram apenas para organizar o próprio tráfico internacional, dentro da estrutura organizacional que possui nos dias atuais, onde tem em suas pontas bairros pobres das cidades, criando verdadeiros centros de conflitos sangrentos nestas vizinhanças, e ainda corrompendo as instituições encarregadas de reprimir, como a polícia (Zaluar, 1996).

Houve também, no país, o surgimento da organização criminosa, em meados dos anos 70, podendo ser considerada a primeira e talvez a mais poderosa facção de drogas, chamada de comando vermelho. Pode se dizer que esta década marca o início da escalada da violência armada e organizada no Brasil, principalmente com adolescentes envolvidos (Sica, 2005). Ainda conforme o autor, os anos seguintes não

foram diferentes em relação ao comércio ilícito de drogas. O lucro imediato, que vinha com as drogas, fez surgir outras organizações criminosas, como o terceiro comando, o comando vermelho jovem e os amigos dos amigos.

Diferente dos padrões antigos, empregados no comércio ilícito de drogas, onde não era permitido usar drogas próximo às crianças, as facções passaram a utilizar tanto crianças quanto adolescentes para a venda de drogas e combates armados. Começa uma era onde estes jovens passam a protagonizar um novo contexto das comunidades mais carentes (Sica, 2005). Não há dúvidas de que isto é fruto da desigualdade social e ineficácia das políticas públicas, como vimos anteriormente.

De acordo com Procópio (1999), esta situação está ficando cada vez mais nítida quando se passa a observar as funções que os jovens ocupam no tráfico, geralmente começam como "vapores, aviões, entregadores e fogueteiros do tráfico", obedecendo a uma escala de promoção que eles conquistam com o passar do tempo, e da própria confiança adquirida entre o chefe da "boca de fumo", Muitos destes jovens acabam tornando-se também chefes de distribuição de drogas. Eles aprendem também uma cultura de ordem e disciplina onde não existem castigos, pois quem infringir as normas do tráfico paga com a própria vida. Estes jovens passam a manejarem adestradamente armas pesadas, oferecidas pelo tráfico, armas estas que muitas vezes nem a polícia está preparada para enfrentar um combate, pois geralmente o tráfico tem em mãos fuzis e metralhadoras que são comuns em cenas de guerras.

Ainda segundo Procópio (1999), em nenhum outro país a experiência com menores de idade inseridos no tráfico de drogas, foi tão bem sucedida quanto aqui no Brasil. Principalmente acredita o autor, que após a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990, onde erroneamente o menor de dezoito anos é considerado intocável, por não receber uma punição pelos atos que cometeu. Sabendo que existe uma coerência nisto no que tange aos menores que ainda não completaram 12 anos, pois realmente não respondem por nenhum ato praticado, pois quando são pegos por terem cometido algum ilícito penal, eles recebem uma medida de proteção elencada no art. 101 do ECA, por se tratar de criança. Diferente do adolescente que já completou 12 anos, considerado já adolescente e poderá receber uma das medidas socioeducativas, quando cometer algum ato descrito como crime pelo código penal.

Uma importante contribuição neste aspecto é da autora Sposato (2005), onde ela acredita que a criminalização das drogas produz efeitos mais diretos à população adolescente. Isto porque o ordenamento jurídico brasileiro adota uma diferenciação importante, no tocante às respostas do Estado aplicáveis a atos infracionais praticados por crianças ou adolescentes.

Ainda de acordo com Sposato (2005), a criminalização de crianças e de adolescentes pode ser percebida em um contexto de marginalização e exclusão social, ou seja, fala-se dos filhos e das filhas das classes populares excluídos da escola e do mercado formal de trabalho. Desta forma, a presença de adolescentes no tráfico de drogas só pode ser compreendida como um fenômeno novo a partir da potencialização do tráfico, de seu poderio bélico e sua dominação local. O número de atos infracionais relacionados ao tráfico de entorpecentes na cidade do Rio de Janeiro em 1998 era bem alto, sendo 53,48% dos casos registrados, observando que cerca de 75% destes jovens tinham idade de 15 e 17 anos, não estudavam, as famílias com baixa renda, tinham precárias condições de moradia e metade era reincidente.

Para a autora, o tráfico não deixa de ser uma possibilidade de inclusão aos adolescentes excluídos, conferindo-lhes possibilidades de trabalho, status e dinheiro. A remuneração é muito superior ao que estes jovens poderiam ganhar em qualquer outra atividade, mesmo com risco de vida e uma rígida hierarquia. Percebe-se também que existe certa banalização por parte dos adolescentes no que diz respeito ao tráfico de drogas. Eles falam que “ *no negócio do tráfico, não se exerce violência como no roubo, não se coage com uma arma de fogo o consumidor a comprar a droga. Vender drogas não é o mesmo que roubar, ou até mesmo furtar. O dinheiro do tráfico de drogas não é tomado ou roubado, é obtido com a força de trabalho que possibilita o comércio varejista de drogas*”. (Sposato, 2005, p.212).

Esta é uma realidade que está inserida muitas crianças e adolescentes, em nossa cidade. A demanda por reconhecimento, por querer ser adulto, talvez antes do tempo, gera no adolescente uma ansiedade que o torna capaz de qualquer coisa. Isso é feito para que possam ser pelo menos reconhecidos como pessoas normais, como verdadeiros cidadãos. Podendo ir ao shopping comprar roupas da moda, com preços exorbitantes, passear com a namorada dando-lhe presentes também muitas vezes caros, mostrando que ele existe e está inserido no mundo de consumismo. Entretanto

a realidade de vida da maioria destes jovens é muito diferente da que eles tentam imitar. A começar pela família da classe média, que aparentemente é bem estruturada, os pais investem nos estudos dos filhos, pagando os melhores colégios, incentivam a cultura muitos recebem uma mesada para comprar o que quiserem, a moradia é bem definida, com quartos individuais, onde tem seus jogos eletrônicos, TV, computador e espaço. Bem diferente dos jovens que vivem nas comunidades, onde grande parte os pais não tem uma estrutura familiar definida, e muitos vivem somente com a mãe que quando trabalha ganha em torno de um salário mínimo, não possuindo condições para pagar uma escola digna para os filhos, muitas vezes quem toma conta das crianças são vizinhos, inclusive adolescentes femininas de 12 a 15 anos, que fazem papel de babás, percebendo uma quantia irrisória pelo trabalho.

Desta forma, o jovem em desigualdade social, busca da maneira mais rápida e fácil o dinheiro para ter um boné da última moda, e que não é barato, seu valor gira em torno de R\$ 50,00 a R\$ 200 dependendo da marca, bem como os tênis com designs arrojados que possuem não sei quantos amortecedores, cujo valor com certeza supera o salário mínimo vigente no país, ou simplesmente o dinheiro para ir ao trailer da esquina comprar um sanduiche.

Os traficantes não pensam duas vezes para recrutarem estes jovens que vivem nesta situação,

*“a natureza ilegal do mercado exige um varejo pulverizado e trabalho intensivo. Os jovens apresentam ao mercado das drogas o atrativo de serem menos vulneráveis ao sistema de justiça criminal, mais audaciosos, e menos avessos ao risco” (Silveira 2007. P 46 ).*

Portanto são ofertados aos jovens em vulnerabilidade social, dinheiro, armas de fogo, mulheres, e certo status na comunidade. Bom para os jovens e ótimo para tráfico, pois não precisa gastar com advogados quando qualquer um dos adolescentes forem presos, pois sabem que logo serão liberados, nestas idas e vindas para o juizado da infância e juventude. Depois de determinadas vezes que for apreendido, poderá receber uma medida socioeducativa de restrição de liberdade chamada de internação, mas que o tempo máximo é de três anos (Liberati,2003).

Diferente do adulto que não será liberado sem antes pagar um bom advogado, e que mesmo assim corre o risco de ficar no mínimo seis anos preso em regime fechado,

tendo em vista a severidade do nosso ordenamento jurídico em relação ao código penal. Nota-se que é até uma questão de logística, enquanto o código penal recrudesce as penas para os crimes considerados hediondos, como o tráfico de drogas, impondo penas de reclusão longas, o ECA, limita-se há no máximo três anos, com reavaliação de seis em seis meses, observando que isto é para a medida socioeducativa de internação que não tem caráter punitivo e sim pedagógico conforme preconiza o ECA (Liberati,2006).

De acordo com Oliveira (2009), existe uma grande preocupação dos legisladores em relação à elaboração das medidas sócio-educativas para os adolescentes infratores, tendo em vista que deverá ser observada as seis medidas elencadas pelo ECA no artigo 112<sup>1</sup>. Que tem como objetivo o de serem medidas recuperativas, pelo fato de o adolescente ainda ser um indivíduo em processo de construção da personalidade, que por falta de oportunidades ou desigualdade social, acabam se envolvendo com o tráfico de drogas, mas ainda pode ser resgatado para fazer parte da sociedade, afastando-se da possibilidade de continuar a delinquir.

Essa posição deixa claro que o tratamento aos adolescentes é muito mais amplo que a simples repressão aos atos infracionais, devido tratar-se de uma política de caráter assistencial, que visa educá-los e regenerá-los, de modo a torná-los úteis ao país e a si próprio.

Ocorre que, as garantias legais e protetivas das crianças e dos adolescentes ficam apenas no papel tudo é muito bonito quando lemos as leis de proteção da infância e da juventude; entretanto, a exteriorização da realidade torna-se quase que ineficaz as letras da garantia legal tanto da Constituição Federal quando do ECA. Isso porque o Estado que deveria dar todas as garantias legais de lazer, cultura, saúde, educação e moradia digna, não o faz no modo preventivo, o adolescente precisa ser inserido no crime, para saber que têm direitos. É o que torna sem efeito as medidas

---

<sup>1</sup> Art. 112. Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

- I - advertência;
- II - obrigação de reparar o dano;
- III - prestação de serviços à comunidade;
- IV - liberdade assistida;
- V - inserção em regime de semi-liberdade;
- VI - internação em estabelecimento educacional;

socioeducativas. Tendo em vista que depois que o adolescente cumpre determinado tempo, volta para o mesmo ambiente que o levou a infracionar, e totalmente sem garantia para receber os mesmos direitos que recebia enquanto estava no sistema socioeducativo como, educação, saúde, lazer, alimentação digna, e o exercício de cidadania. Desta forma após o cumprimento da medida, em um ambiente onde recebia quase que de tudo, onde realmente existia respeito à dignidade humana, passa a ser apenas uma utopia. Mesmo porque quando em liberdade, o adolescente irá encontrar os mesmos atrativos que tinha antes de ser acautelado em uma unidade socioeducativa. Onde o dinheiro do tráfico na esquina é uma opção bem atraente para quem não tem muita escolha. Se por acaso as coisas derem erradas e for novamente apreendido, só vai passar uma nova temporada na unidade, assim até completar maioridade que então poderá desaparecer da sociedade de vez, iniciando no sistema penitenciário que as penas podem chegar a trinta anos, dependendo do crime cometido e da pena que receber.

Deste modo, percebe-se que uma das razões que influenciam os jovens a estarem se aventurando no mundo do crime, sobretudo do tráfico de drogas, vem de uma desigualdade social, que ajuda a empurrar os jovens ao que seja mais rápido ou fácil, com relação a fazer parte do mercado de consumo. Os jovens de hoje estão mais preocupados em ter e consumir, do que com os valores morais ou sociais, que acabam ficando esquecidos no mundo esquecido das periferias.

Se em seus bairros, a juventude não vê chegando investimentos em políticas públicas para ajudá-los a se posicionarem na vida e neste ínterim vem algum traficante e oferece o que o Estado deveria garantir, então muitos jovens escolhem sim vender drogas, participar do movimento que garante o dinheiro ou os momentos de curtições, sem ter que fazer muito esforço, pois não vai ter que se afastar muito de sua casa, tendo em vista que grande parte dos locais que vendem drogas nas vilas e favelas estão bem próximo as residências destes jovens quando não é a própria casa usada para guardar ou dividir as drogas.

## **V - Uso e tráfico de drogas entre adolescentes que passaram no Centro de Internação Provisória Dom Bosco em Belo Horizonte no ano de 2010.**

Pratta e Santos (2007), relatam que o primeiro contato com a droga geralmente ocorre na adolescência, que é uma etapa marcada por várias e profundas mudanças tanto físicas quanto psíquicas, as quais tornam o adolescente mais vulnerável do ponto de vista psicológico e social e que esta fase é considerada também como crucial na formação de hábitos de conduta e de modelos de socialização, podendo ocorrer padrões de comportamento que levem ao consumo de drogas, problemas de saúde e desajuste social.

### Trajatória do Adolescente Apreendido

O menor de dezoito anos quando comete um ato Infracional, tem um tratamento diferenciado do adulto. Em se tratando de adolescente quando apreendido ele é encaminhado, aqui em Belo Horizonte, para o Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional (CIA/BH). Este órgão foi criado em 02 de setembro de 2008, em cumprimento ao disposto no art. 88, inciso V, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), visando o atendimento ao adolescente autor de ato Infracional. Ele funciona em um mesmo espaço físico, com uma equipe interinstitucional, composta por Juízes de Direito, Promotores de Justiça, Defensores Públicos, Delegados de Polícia, Polícia Militar, funcionários da Subsecretaria de Estado de Atendimento as Medidas Socioeducativas e da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (TJMG, 2010)

A Delegacia de Orientação e Proteção à Criança e ao Adolescente (DOPCAD) funciona 24 horas. O adolescente apreendido é encaminhado imediatamente para o CIA/BH, e entregue à autoridade policial competente. A autoridade policial após tomar as providências elencadas no artigo 173 do ECA<sup>2</sup> e verificar a efetiva prática do

---

<sup>2</sup> Em caso de flagrante de ato infracional cometido mediante violência ou grave ameaça a pessoa, a autoridade policial, deverá:

I - lavar auto de apreensão, ouvidos as testemunhas e o adolescente;

II - apreender o produto e os instrumentos da infração;

III - requisitar os exames ou perícias necessários à comprovação da materialidade e autoria da infração.

Parágrafo único. Nas demais hipóteses de flagrante, a lavratura do auto poderá ser substituída por boletim de ocorrência circunstanciada.

ato infracional (crime ou contravenção penal), lavrará o auto de apreensão ou termo circunstanciado e entrará em contato com os pais ou responsável legal do adolescente para que compareça no CIA/BH. Finalizadas as providências legais e necessárias pela autoridade policial, o adolescente será levado ao Juiz de Direito onde será realizada uma audiência preliminar na presença do Ministério Público, Defensoria ou advogado constituído e dos pais ou responsável legal. Após esta audiência o juiz decidirá se o adolescente será liberado ou se vai para um dos centros de internação provisória (CEIP), no qual deverá permanecer no Máximo até 45 dias, aguardando a decisão judicial (TJMG, 2010)

Observamos que Isto é a previsão legal e como deveria funcionar, ocorre que na maioria das vezes, os adolescentes apreendidos, são ouvidos apenas pelo representante do Ministério Público, sem a presença de qualquer defensor ou juiz, no que eles chamam de oitiva informal, onde este representante é quem decide se libera ou não o jovem apreendido, se não o liberar, ele será encaminhado ao Centro de Internação Provisória, e posteriormente será marcada uma audiência de continuação, desta vez com a presença do juiz e defensor público ou advogado constituído pela família do adolescente.

## VI - Centro de Internação Provisória

Dando continuidade a trajetória do adolescente apreendido, falaremos do centro de internação provisória, local que será onde o adolescente ficará para aguardar a sentença do juiz no prazo legal, como falado anteriormente.

Primeiramente é necessário informar que os centros de internações que temos hoje são bem diferentes dos moldes e estrutura física dos centros de internações destinados para crianças e adolescentes antes de 1990. Onde vigorava o código de menores e que tinham por diretriz o assistencialismo. Não havia distinção entre infratores e miseráveis, todos eram inseridos no mesmo espaço físico, independente se o adolescente foi autor de um roubo ou se abandonado pelos pais. O interessante sobre o código menorista é que ele não atingia as crianças e os adolescentes de classes sociais elevadas, somente pobres eram incluídos nos programas.

Ao contrário dos Centros que começaram a funcionar depois de 1990, com a promulgação do (ECA), que adota uma política voltada para proteção integral ao invés de assistencialista, incluindo qualquer criança ou adolescente que se enquadre em um dos seus princípios, tanto para meninos carentes ou não Barros (2003).

Apesar de não vermos nenhum ou quase nenhum adolescente de classe média cumprindo medida socioeducativa em um dos centros desta medida, salvo os casos que estão na mídia e não tem como não submeter o jovem infrator a medida devida, pois o clamor público obriga a se fazer justiça. Como ficou estampado nos noticiários de todas as redes Tvs, o caso dos adolescentes que agrediram dois jovens talvez por discriminação sexual. Ou simplesmente há algum tempo quando alguns jovens colocaram fogo em um índio, porque pensaram que fosse um mendigo. Poderíamos imaginar que se não houvesse repercussão nos meios de comunicação, provavelmente estes autores não teriam sido responsabilizados. Essa reflexão é feita tendo em vista a experiência no sistema socioeducativo o qual apenas foi observado um adolescente em que os avós tinham um poder aquisitivo maior, entretanto o jovem recebeu a medida socioeducativa de Internação, por ter sido autor de um homicídio de também uma pessoa influente, e que teve toda mídia divulgando e cobrando justiça.

Atualmente, existe em Belo Horizonte dois centros de internações provisórias para receber os adolescentes apreendidos na capital e na região metropolitana. Dom Bosco (CEIP-DB) e o São Benedito (CEIP-SB). Importante destacar que o (CEIP) faz parte do conjunto de políticas públicas destinadas a adolescentes, baseado nos princípios e garantias fundamentais que regem o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

De acordo com Lara (2003), o Centro de Internação Provisória Dom Bosco (CEIP-DB), foi criado no ano de 1994, através da lei Estadual nº 11.713 de 23 de dezembro, que deu início à construção do Centro de Internação. A lei foi sancionada dentro da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Defesa Social (SEDS) e de acordo com as exigências do ECA, que prevê em seu art. 108, a internação provisória antes da sentença. A inauguração ocorreu no dia 19 de setembro do ano 2000, localizado à Avenida dos Andradas, nº 4015, no Bairro Horto Florestal. Este Centro é responsável pelo acautelamento provisório de adolescentes que cometeram ato infracional e precisam aguardar a audiência de continuação e ou sentença do juiz, que terá 45 dias para apurar a responsabilidade e aplicar uma das medidas socioeducativas.

O Centro foi projetado para receber em torno de 60 adolescentes, entretanto durante os anos que se seguiram houve diversas reformas estruturais, aumentando sua capacidade para acolher em torno de 100 adolescentes. Ocorre que em geral, o número varia de 150 a 170, uma vez que não são apenas os adolescentes que estão aguardando audiência ou sentença, que se encontram acautelados, mas um grande número de jovens que já foram sentenciados com uma medida socioeducativa (MSE) de semiliberdade ou internação. Isso ocorre porque o Estado não tem vagas suficientes para encaminhar todos os sentenciados. Desta maneira eles ficam aguardando vagas para serem transferidos e iniciarem o cumprimento da MSE, o que sempre acaba por deixar o CEIP-DB superlotado (Lara, 2003).

O público de adolescentes que passaram pelo CEIP-DB no ano de 2010, deixa claro que determinado ato infracional, está tomando uma proporção muito grande no meio juvenil, tendo em vista as reincidências no ato e a quantidade de adolescentes envolvidos. Desta forma podemos apontar que o ato que vem aumentando a cada dia, e sendo responsável pela apreensão de adolescentes é o tráfico de drogas (CEIP-DB, 2010).

Embora estudos apontem o aumento do uso e do tráfico de drogas entre adolescentes a partir dos anos 90, principalmente com a criação das facções organizadas, verifica-se que, no ano 2000, pelo menos em Belo Horizonte não era tão acentuada, a participação dos jovens. Conforme Valle (2003), pesquisas realizadas no CEIP-DB no ano de sua inauguração, mostra que de 79 adolescentes admitidos 53% eram reincidentes, sendo que o ato infracional mais em evidencia era o assalto a mão armada, seguido do furto, a média de idade entre os adolescentes estava concentrada entre os 16 e 17 anos e 12 e 14 anos respectivamente a escolaridade muito baixa sendo distribuída entre 3ª e 5ª série do ensino fundamental, a maioria era advindo de famílias chefiadas apenas pelas mães, que recebiam em torno de 1 a 2 salários mínimos.

Através destas informações podemos perceber que o fator social, considerando a desigualdade, é considerado preponderante na vida de um adolescente que pratica ato infracional, Assis (1999), revela que a origem social é um fator muito importante na constituição do adolescente. Ter bermudas caras, tênis de marca, dinheiro para gastar com mulheres e garantir certo respeito que às vezes é imposto por uso de armas de fogo ou a própria violência física, concretiza essa idéia, é o que mais chega perto para tentar explicar o grande salto que deu o uso e o tráfico de drogas entre adolescentes. (Assis 1999).

Desta forma, identificamos a desigualdade social como um dos pressupostos que aponta para a entrada dos jovens no mundo do tráfico de drogas. Fazendo uma comparação entre os adolescentes acautelados no CEIP-DB em 2010, pelos atos que foram apreendidos, percebemos que o envolvimento com o tráfico de drogas é o que mais se destaca mesmo para adolescentes que foram apreendidos em outro ato diverso do tráfico, em algum momento houve o contato deste jovem com as drogas, seja na forma de mero usuário ou até mesmo vendendo ou ajudando a vender.

A presente seção é pautada nos adolescentes que foram acautelados no CEIP-DB no ano de 2010. O objetivo é apresentar uma breve análise entre todos os atos inflacionais praticados e destacar o que tem sido mais evidente entre os jovens apreendidos. Bem como apresentar o perfil destes adolescentes e a relação de outros atos com o tráfico de drogas.

Quanto aos atos infracionais, o motivo de acautelamento mais acentuado no ano de 2010, está relacionado ao Artigo 33 da Lei 11343/06 (Tráfico de drogas), conforme demonstrado pelo gráfico abaixo.

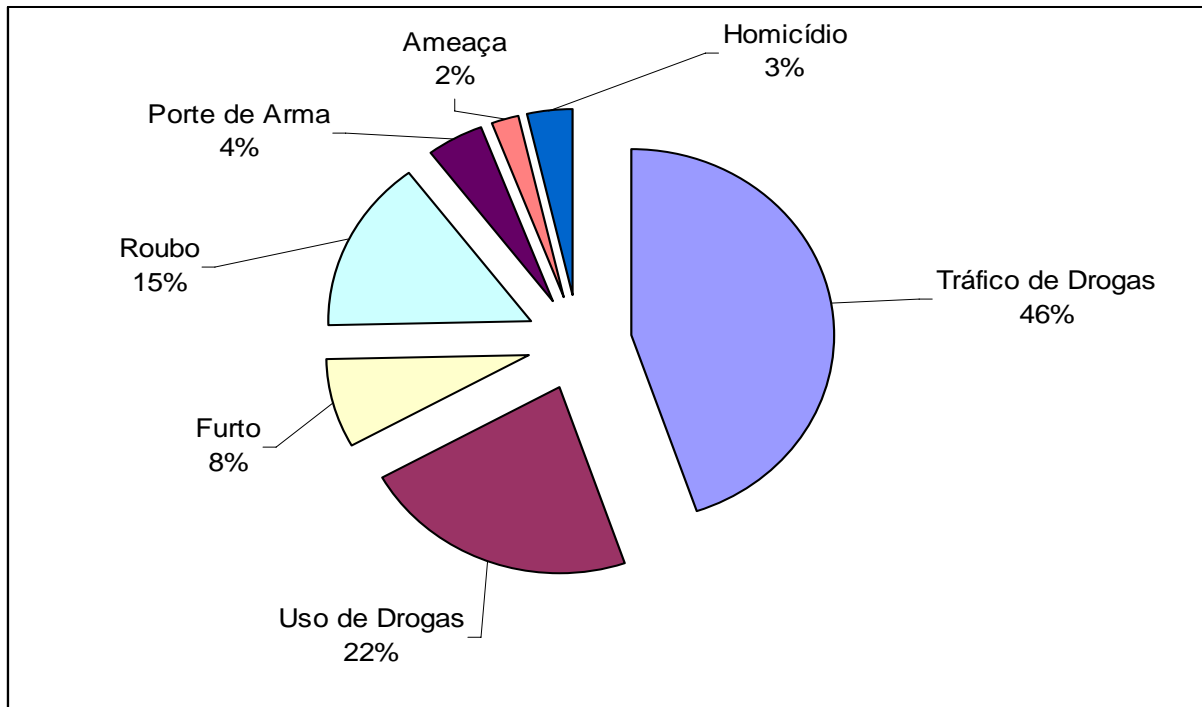


Gráfico02 – Atos infracionais praticados por adolescentes acautelados no CEIP-DB em 2010.

Fonte: CEIP-DB, 2010. Produção do autor.

Em um percentual de 315 adolescentes analisados onde podemos observar, a partir deste gráfico que os atos infracionais relacionados ao tráfico e uso de drogas, foram os que mais motivaram os acautelamentos entre os adolescentes em 2010.

O que poderia confirmar o crescimento acentuado do tráfico de drogas, frente aos demais atos praticados. Ao contrario do que ocorria ha dez anos em que o ato de maior incidência era o furto com 45%, seguido do uso de drogas com apenas 12%, roubo 10% e lesão corporal 6% conforme o gráfico abaixo.

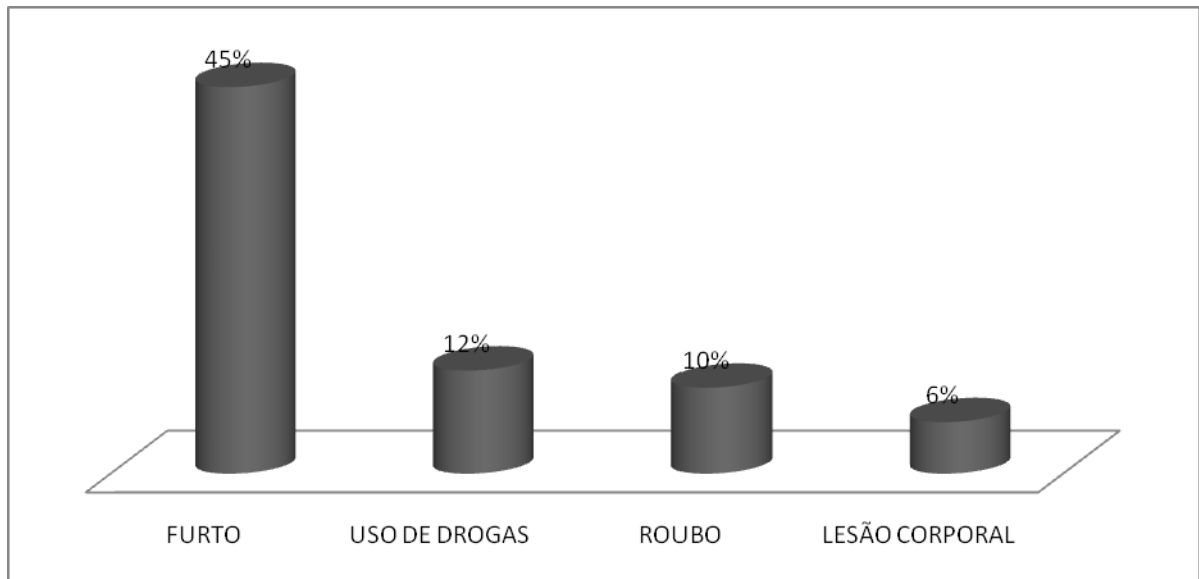


Gráfico 03 - Atos infracionais praticados por adolescentes, acautelados no CEIP-DB no ano 2.000.

Fonte: Valle, 2003.

E segundo os dados fornecidos pelo Juizado da Infância e da Juventude de Belo Horizonte, No que diz respeito aos atos infracionais cometidos em 2010, percebe-se que o tráfico de drogas representou 27,2%; o uso de drogas representou 18,5%, seguidos do furto, com 10,7%; do roubo, com 7,7% e da lesão corporal, com 6,7%. Os homicídios e tentativas de homicídios contabilizados foram 32 (0,4%) e 24 (0,3%), respectivamente, isso do total de 5.723 casos com informação, conforme o gráfico seguinte.

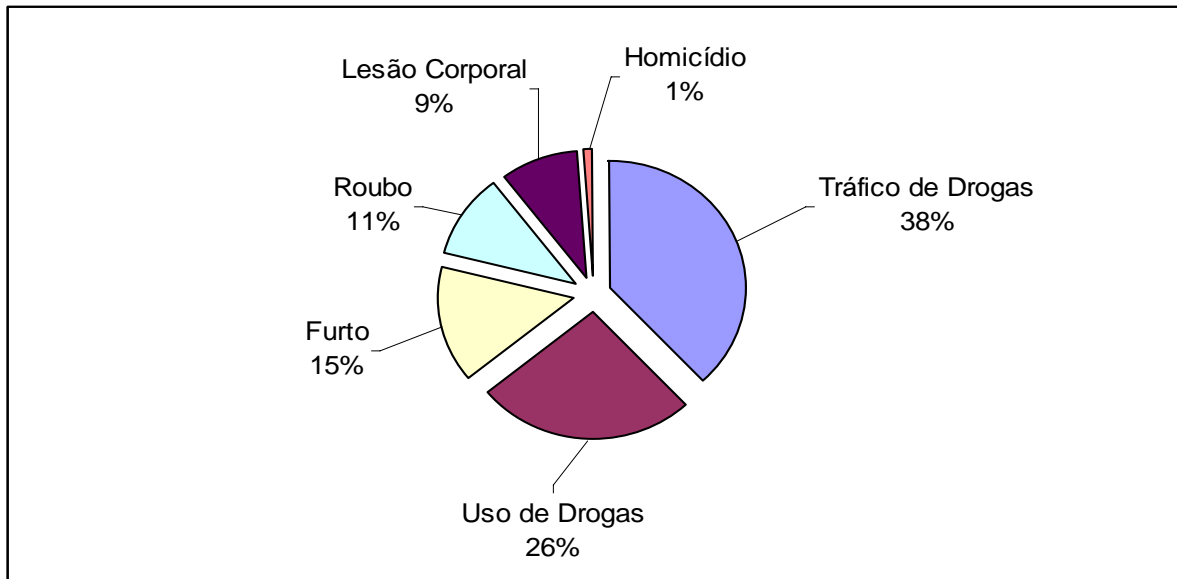


Gráfico 04 – Atos Infracionais praticados por adolescentes, que passaram pelo juizado da infância e da juventude em 2010. Fonte: TJ. Minas Gerais, 2010.

Como nos mostram os dados, houve um grande salto com relação aos atos praticados no ano 2000 comparado a 2010, onde é apontada uma modificação nos atos praticados pelos menores de dezoito anos.

Conforme o gráfico 04 acima, o tráfico de drogas atualmente tem sido as maiores causas de apreensões de adolescentes, o que nos mostra a diferença em relação do que ocorria no ano 2000, que as causas de apreensões dos adolescentes estavam relacionadas aos atos contra o patrimônio como furtos.

O que deixa evidente que houve uma mudança no comportamento dos adolescentes, comparados os acautelamentos referentes ao ano 2.000.

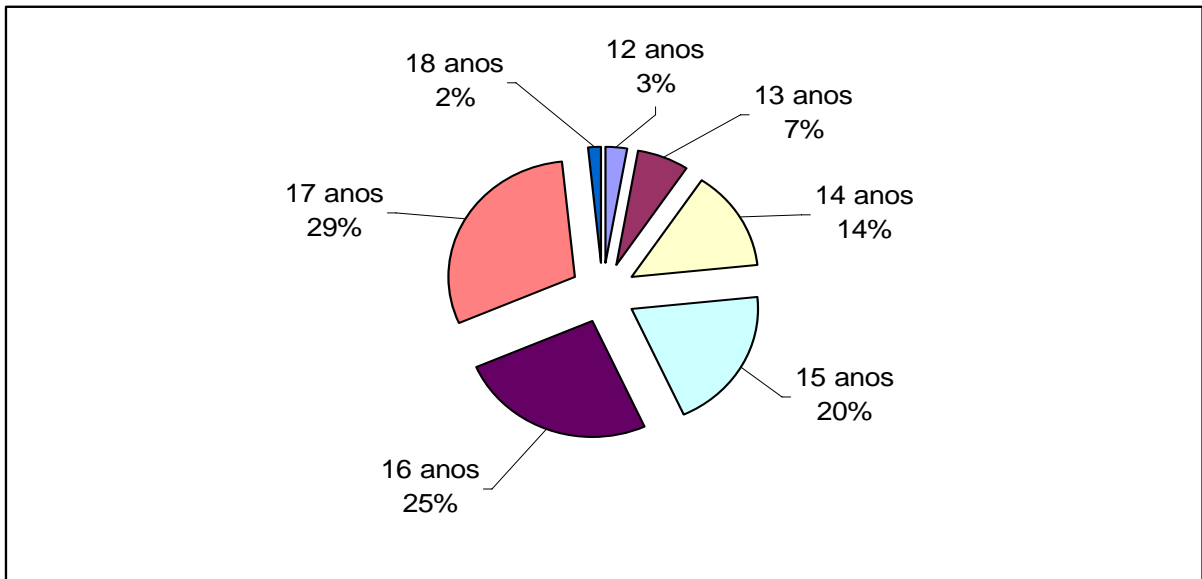


Gráfico 05 – Idade dos adolescentes apreendidos- Fonte: TJ. Minas Gerais, 2010.

Quanto aos adolescentes que foram apreendidos em 2010 o gráfico número 05 nos mostra que a média de idade com envolvimento em atos infracionais está nos quinze anos e a idade com maior envolvimento nos dezessete anos. Justamente a idade em que os adolescentes estão conhecendo novas experiências de vida, em que deixam a infância e passam a explorar o mundo “adulto”, tanto em relação ao consumismo seja de roupas ou objetos que lhes trarão certa satisfação, quanto as opções de sair e curtir os chamados bailes, inclusive funks, em que muitos jovens acabam se envolvendo em situações que os estigmatizam e acaba tendo alguma influencia em seus caráter.

Muitos adolescentes relatam que quando completarem a maioridade penal, vão deixar de se envolverem no mundo do crime. Entretanto acabam sendo presos nos mesmos artigos que ocasionaram as apreensões enquanto eram adolescentes, e uma vez completados os dezoito anos, a fase do socioeducativo acabou, este adolescente irá para uma das unidades prisionais onde responderá por crime considerado hediondo pelo código penal.

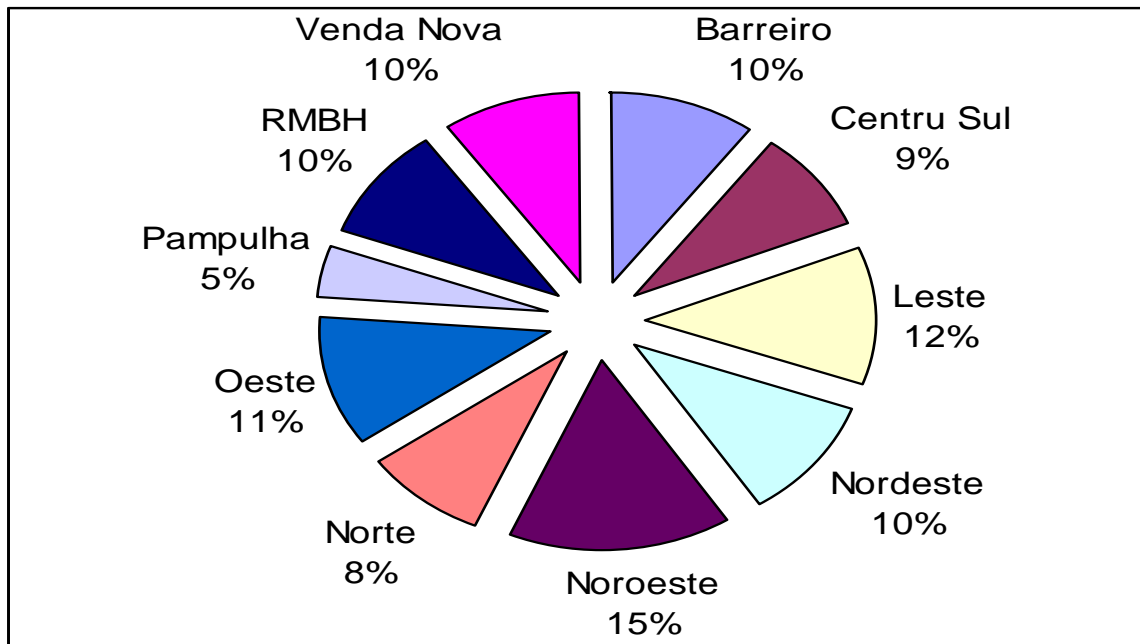


Gráfico 06 – Região de moradia dos adolescentes apreendidos

Fonte: TJ. Minas Gerais, 2010.

Podemos observar também quanto à região, que a noroeste é a que mais teve adolescentes acautelados. Os dados mostrados nos gráficos 04, 05 e 06 acima, nos mostra de forma bem nítida que o tráfico de drogas tem sido a maior causa das apreensões de adolescentes, indicando-nos ainda a faixa etária destes adolescentes, que estão entre os quatorze e dezessete anos, e as regiões que mais tiveram adolescentes apreendidos no ato infracional tipificado como tráfico de drogas foram em primeiro lugar a região noroeste, em segundo lugar a região e leste e em terceiro lugar a região oeste.

## VII - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo deste trabalho foi mostrar como houve um salto com relação à questão do tráfico de drogas comparado o ano 2000 com 2010, principalmente no que diz respeito aos jovens. Observando que os índices de violência nos grandes centros urbanos têm aumentado cada vez mais, e geralmente tem algo a ver com drogas, seja por questões de dívidas serem cobradas, seja por brigas por territórios, ou ainda pela própria violência que gera o usuário viciado, que muitas vezes começa a roubar para saciar seu desejo de usar a droga.

Importante destacar que foram observados os adolescentes que passaram pelo centro de internação provisória Dom Bosco em 2010. Independente do tipo de ato que eles tenham cometido, mas sempre observando que, mesmo para aqueles que não foram apreendidos por causa de drogas, geralmente existe um histórico de envolvimento com estas. Não podemos generalizar que todos os adolescentes autores de atos infracionais são usuários de drogas ou estão envolvidos com o tráfico. Entretanto a parcela de quem não está inserido neste ato está muito pequena.

Quando olhamos o gráfico número 03, referente aos atos praticados pelos adolescentes no ano 2000, verificamos que a maior parte deles estão ligados ao patrimônio, e que geralmente estava em torno de pequenos furtos realizados no centro da cidade, ocasião em que muitas pessoas tinham certo pavor com os chamados “pivetes” que aterrorizavam as ruas, geralmente eram crianças e adolescentes que viviam nas ruas e tinham como vício a cola ou algum tipo de solvente. Estes jovens passavam geralmente em bandos muito sujos e enrolados em cobertores. Furtavam geralmente mulheres ou idosos.

Os jovens mudaram, hoje não vemos tantas crianças e adolescentes nestas condições no centro da cidade, os jovens que tinham este perfil hoje andam bem arrumados e estão nas imediações do centro ajudando ou vendendo algum tipo de droga, mesmo porque eles não abandonaram as ruas do dia para noite, nem se matricularam em uma escola para garantirem um melhor grau de conhecimento e conseguir um bom emprego. O que ocorreu é que eles migraram de infração, muitos vêm no uso e venda de drogas uma alternativa para sobreviverem.

Mas isso ocorreu devido ao aumento da distribuição e domínio dos traficantes com relação às drogas, e muitos dos jovens estão sendo inseridos neste mercado ilegal, por ter um custo bem menor que um adulto que além de ser processado pode ficar muitos anos na prisão, coisa que não acontece com os adolescentes que podem ficar no máximo três anos internado, com possibilidade de ir em casa aos finais de semana.

Algo precisa ser feito com muita urgência, pois se continuar desta maneira chegaremos ao verdadeiro “Estado” paralelo que muitos falam existir na cidade do Rio de Janeiro. É certo que existem muitos programas para reprimir o uso e a venda de entorpecentes, mas até hoje não tem tido os resultados satisfatórios.

É necessário mais investimento na prevenção e repressão ao uso e a venda de drogas, sabemos que apenas quem vai para a prisão são os pobres que estavam traficando para ajudar no sustento da família ou que desde a infância ou juventude não sabem fazer outra coisa fora do tráfico, mas que quando completam a maioridade e vão presos, acabam ficando muitos anos sobre a tutela do Estado. Mas os grandes traficantes que comercializam grandes proporções de drogas continuam soltos, e investindo seus lucros altíssimos em armamentos e mortes financiadas pelas guerras travadas nas disputas pelos pontos de vendas melhores.

Com tudo isso, nossos jovens estão sendo corrompidos por dinheiro sujo, e ficando cada vez mais a mercê de facções de tráfico de drogas que apenas os usam como se objetos fossem, e quando não precisam mais deles os trocam ou colocam outros no lugar, mostrando que sempre têm outros para substituí-los, tornando assim os jovens meras peças descartáveis no mundo do tráfico de drogas.

## VIII – Referências Bibliográficas:

ASSIS, S. G. *Traçando caminhos em uma sociedade violenta: a vida de jovens infratores e de seus irmãos não infratores*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1999.

BARROS, Fernanda Otoni. *Tô fora: o adolescente fora da lei- o retorno da segregação*.(Escritos em psicanálise e direito). Belo Horizonte: Del Rey, 2003.

BRASIL, Constituição da República Federativa, Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei Federal n. 8069, de 13 de julho de 1990. ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.

BRITO, A.B.S; NOGUEIRA,L.A; FERNANDES,M.C. *A Problemática e o Resgate dos Adolescentes em Conflito com a Lei. Perspectivas online, vol. 2,n.7, 2008*. Disponível em:[http://www.perspectivasonline.com.br/revista/2008vol2n7/volume%20\(7\)%20artigo2.pdf](http://www.perspectivasonline.com.br/revista/2008vol2n7/volume%20(7)%20artigo2.pdf) Acesso em: 26/10/10.

CARVALHO, Hudson W. de. *Sobre agressividade e uso de substâncias psicoativas, uma conjectura a partir da psicologia das diferenças individuais*. Olhares sobre a prevenção à criminalidade. Belo Horizonte. Instituto Elo, 2009.

CORREIA, M, M. *Projetos Sociais em Educação Física Esporte e Lazer: Reflexões e Considerações Para Uma Gestão Socialmente Comprometida*. Arquivos em Movimento, Rio de Janeiro, v.4, n.1, janeiro/junho, 2008.

CRUZ NETO, Otavio. *Nem soldados nem inocentes, juventude e tráfico de drogas no Rio de Janeiro*: Fiocruz, 2001.

DOWDNEY, Luke. *Nem Guerra nem Paz: comparações internacionais de crianças e jovens em violência armada organizada*. Rio de Janeiro: Sete Letras, 2003.

DURKHEIM, David Émile. 1895 – *Les règles de la méthode sociologique*. Paris, F. Alcan. (Trad. port. de Maria Isaura Pereira de Queiroz. São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1972)

FEFFERMANN, Marisa. *Vidas arriscadas*. Petrópolis: Ed. Vozes, 2006.

LARA, Junia Maria Campos. *Limites e possibilidades do psicodiagnóstico com o adolescente infrator*. Escritos em psicanálise e direito). Belo Horizonte: Del Rey, 2003.

LIBERATI, Wilson Donizeti. *Teoria da subcultura delinquente, como surgem as gangues juvenis*. 2008. Disponível em <http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/RevCiencJurid/article> acesso em 01/04/11.

LIBERATI, Wilson Donizeti. *Processo penal juvenil*. São Paulo. Malheiros, 2003.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. *Pesquisa social: teoria, método e criatividade*. Petrópolis: Vozes, 2003.

MINAS GERAIS. CIA/BH. *Relatório Estatístico 2010*. Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, CIA/BH - Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional, Vara Infracional da Infância e da Juventude Setor de Pesquisa Infracional. Disponível em <http://www.tjmg.jus.br> acesso em 20/01/11.

OLIVEIRA, Kris Bretas. OLIVEIRA, Gleiber Gomes de. (Org.). *Olhares sobre a prevenção à criminalidade*. Belo Horizonte: Instituto Elo, 2009. 379 p.

PINHEIRO, Christiane Nicolau. *Subculturas Juvenis: uma breve discussão em torno da participação feminina em gangues ou galeras de Belo Horizonte*. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2010.

PRATTA, E.M.M ; SANTOS, M.A: *Lazer e Uso de Substâncias Psicoativas na Adolescência: Possíveis Relações*. In: *Psicologia: Teoria e Pesquisa*. Brasília, Vol. 23 n. 1, pp. 043-052, jan-mar de 2007. ISSN 0102-3772. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S010237722007000100006&script=sci\\_arttext&tnG=es](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S010237722007000100006&script=sci_arttext&tnG=es). Acesso em:05/04/11

PROCÓPIO, Argemiro. *O Brasil no mundo das drogas*. Petrópolis: Ed. Vozes, 1999.

REALE JUNIOR, Miguel. *Drogas aspectos penais e criminológicos*. Rio de Janeiro: Ed. Forense, 2005.

RODRIGUES, Corinne Davis. Apostila da disciplina de Sociologia da Violência e Criminalidade. Curso de Especialização em Estudos de Criminalidade e Segurança Pública. CRISP-UFMG. 2º semestre de 2009.

SICA, Leonardo. *Funções manifestas e latentes da política de War on Drugs*. São Paulo. RT, 2005.

SILVEIRA, Andréa Maria. *Prevenindo homicídios: Avaliação do Programa Fica Vivo no Morro das Pedras em Belo Horizonte*. UFMG. 2007.

SPOSATO, Karyna Batista. *Criminalização das drogas e a delinqüência juvenil*. São Paulo. Forense, 2005.

SOARES, Simone Simões Ferreira. *O jogo do bicho, a saga de um fato social brasileiro*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1993.

TELLES, Tiago S. et al. *Criminalidade juvenil: a vulnerabilidade dos adolescentes*. Revista de Psicologia da UNESP 5(1),. Universidade Estadual de Londrina 2006.

VALLE, Fernanda. *A reincidência de atos infracionais em adolescentes em conflito com a lei: marcas de uma subjetividade*.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. *Em busca das penas perdidas: a perda da legitimidade do sistema penal*. Trad. Vânia Romano Pedrosa. Rio de Janeiro: Revan, 1991.

ZALUAR, Alba. *Condomínio do diabo*. Rio de Janeiro: Revan/UFRJ, 1994.

ZALUAR, Alba. *Da revolta ao crime*. São Paulo: Ed. Moderna, 1996.